

Lei Municipal nº 512 de 20 de Junho de 1972

No projeto de lei nº 08/72, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar à verba do Orçamento, que especifica, no valor de Cr\$ 50.693,09.

A Câmara Municipal de São Oliveira, aprovou e eu José Coutinho Pereira, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 50.693,09 (Cinquenta mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros e nove centavos), à seguinte verba do Orçamento em vigor:-

2. VIAGEM, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Rodoviários

Serviços de Estradas de Rodagem.

34. 4.1.3.0.42- Equipamentos e Instalações

Aquisição de veículos e equipamentos Cr\$ 50.693,09

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

1- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NAS SEGUINTE RUBRICAS DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.

a)- Participação em Tributos Federais.

13/1.4.6.90 - Contribuições Diversas.

1- Auxílio Rodoviário Estadual (ARE) R\$ 23.693,09

b)- Receita de Capital

13/2.30.00 - Alienação de Bens móveis.
e Imóveis

Venda de veículos usados

12.000,00

2- ANULAÇÃO DE VERBAS.

11/3.1.3.0.04- Mensaria e Planejamento

Serviços de Terceiros

18.000,00

SOMA

50.693,09

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.


JOSE COUTINHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada na data supra.

Secretaria da Prefeitura Municipal de São Oliveira, 20 de Junho de 1972.